

CLIPPING IMPRESSO 08/04/2015



INDICE

⊥.	COMARCAS		
	1.1. JORNAL	PEQUENO	1
2.	DECISÕES		
	2.1. JORNAL	ESTADO DO MARANHÃO	2 - 3
	2.2. JORNAL	O DEBATE	4
	2.3. JORNAL	O QUARTO PODER.	5
	2.4. JORNAL	PEQUENO	б – 9
3.	DESEMBARGADOR		
	3.1. JORNAL	ESTADO DO MARANHÃO	10
4.	JUIZADOS ESPECIAIS		
	4.1. JORNAL	PEQUENO	11
5.	JUÍZES		
	5.1. JORNAL	EXTRA	12
	5.2. JORNAL	O PROGRESSO	13
6.	PRESIDÊNCIA		
	6.1. JORNAL	A TARDE.	14 - 15
	6.2. JORNAL	O DEBATE	16
	6.3. JORNAL	O IMPARCIAL	17
	6.4. JORNAL	PEQUENO	18 - 19
7.	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS		
	7.1. JORNAL	A TARDE	20
	7.2. JORNAL	PEQUENO	21
8.	VARA CRIMINA	AL	
	8.1. JORNAL	O DEBATE	22
	0 0 TODMAT	DECHENO	12 1 <i>/</i>



Presidente do TJMA recebe visita da direção do Banco do Brasil



A presidente do TJMA agradeceu a visita e destacou que a manutenção da parceria com o banco

Pág. 7



1º CADERNO - GERAL - PAG.: 7

POSITIVA - CM.: 52 (13 x 4 col)

PRESIDENTE DO TJMA RECEBE VISITA DA DIREÇÃO DO BANCO DO BRASIL

Presidente do TJMA recebe visita da direção do Banco do Brasil



A presidente do TJMA agradeceu a visita e destacou que a manutenção da parceria com o banco

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, recebeu a visita de membros da superintendência do Banco do Brasil (BB) no Maranhão, quando foi discutida a continuidade da parceria institucional com aquela instituição financeira, que administra a conta dos depósitos Judiciais, custas e emolumentos do Poder Judiciário.

O superintendente estadual do BB, João Batista Aires, transferido para o Estado de Goiás, disse que a visita proporcionou a discussão da parceria que tem permitido à instituição colaborar com a Justiça no apoio aos projetos sociais de abrigamento mantidos pelo Tribunal, como "Casa da Criança" e "Casa Abrigo".

O executivo apresentou à presidente do TJMA o novo superintendente estadual, Ronaldo Alves de Oliveira, que assumiu o cargo na última segunda-feira (6). Para o dirigente do banco, a expectativa da nova gestão é manter a parceria com o Tribunal. "Esperamos que essa parceria possa crescer ainda mais, em benefício especialmente da sociedade, que precisa dos serviços das instituições organizadas".

Ao final do encontro a presidente agradeceu a visita e destacou que a manutenção da parceria com o banco é vantajosa para o Judiciário maranhense.



08/04/2015 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 16 (8 x 2 col)

MAGISTRADOS VÃO MINISTRAR CURSOS SOBRE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PARA CARTORÁRIOS

MAGISTRADOS VÃO MINISTRAR CURSOS SOBRE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PARA CARTORÁRIOS

Os juízes Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Timon, e Rogério Pelegrini Rondon, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Codó, vão integrar a pauta do 1º Curso de Mediação e Conciliação nas Serventias Extrajudiciais. O evento é uma promoção da Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão e tem apoio da Corregedoria da Justiça e da Associação de Notários e Registradores (Anoreg).

Os magistrados vão ministrar cursos e palestras, enfocando temas como "Conciliação e Mediação" e "Carta de Sentença". Os cursos acontecerão no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, nas datas de 14, 15 e 16 de maio.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 08/04/2015 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - GERAL - RÁPIDAS - PAG.: 5

POSITIVA - CM.: 12 (12 x 1 col)

INDENIZAÇÃO

Indenização

A decisão do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís que condenou o Estado do Maranhão a pagar indenização no valor de R\$ 10 mil, por danos morais sofridos por uma mulher vítima de erro médico na Maternidade Benedito Leite. na capital - foi confirmada pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justica do Maranhão (TJMA). Conforme prontuário juntado nos autos, a autora foi submetida a um parto cesariana na maternidade. tendo sido agredida e sofrido lesão com bisturi elétrico na coxa esquerda, o que configurou erro médico praticado na paciente. O Estado alega que a cirurgia à qual a autora foi submetida transcorreu de forma absolutamente normal. Para a relatora do processo. desembargadora Maria das Gracas Duarte, o fato da equipe médica ter causado lesão na coxa da paciente enquanto realizava o parto demonstra culpa na prática do ato ilícito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 08/04/2015 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - GERAL - RÁPIDAS - PAG.: 5

POSITIVA - CM.: 12 (12 x 1 col)

CONDENAÇÃO

Condenação

O ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá José Nilton Marreiros Ferraz foi condenado pela 2ª Câmara do Tribunal de Justica do Maranhão (TJMA), por descumprir decisão judicial da Justica de 1º Grau, que determinava a reintegração de servidores públicos que ingressaram no quadro pessoal da Prefeitura daquele município nos anos de 2002 e 2003. A sentenca de primeira instância que condenou o ex-prefeito mantida por unanimidade pelo órgão colegiado invalida o decreto que anulou as nomeações dos servidores. revoga os efeitos de todas as portarias que tenham removido ou demitido os impetrantes dos seus cargos e determina o pagamento retroativo dos vencimentos desde data da ilegal demissão. Com a condenação. José Nilton Marreiros Ferraz teve os direitos políticos suspensos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DESEMBARGADOR
08/04/2015 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
4º CADERNO (ALTERNATIVO) - PH - DE RELANCE - PERGENTINO HOLANDA - PAG.: 3
POSITIVA - CM.: 4 (4 x 1 col)
A SEMANA COMEÇOU BEM NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO(...)

A SEMANA começou bem no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-MA), com a posse, segunda-feira, no Gabinete do Presidente, desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, de Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima no cargo de juíza substituta. A magistrada, que é oriunda do TRT da 11ª Região (Amazonas), onde também exercia esse mesmo cargo, é neta do desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Arthur Almada Lima Neto.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 08/04/2015 - JORNAL EXTRA 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 7 POSITIVA - CM.: 33 (11 x 3 col)

TREINADOR DE ESCOLINHA DE FUTEBOL É PRESO PELO CRIME DE PEDOFILIA

Treinador de escolinha de futebol é preso pelo crime de pedofilia

Cumprindo mandado de prisão temporária expedido pela juíza da Quinta Vara de Caxias, foi conduzido à Delegacia de Polícia Francisco das Chagas dos Santos, 30 anos, o "Francisquinho", acusado de estupro de vulnerável. Ele que atuava como treinador de uma escolinha de futebol e foi preso em sua própria residência no bairro Eugênio Coutinho, em Caxias, onde morava sozinho.

Em menos de 1 mês este é segundo caso de pedofilia envolvendo pessoas que atuam como treinadores de escolinha de futebol em Caxias. No primeiro, dia 18 de março, José do Amparo Barbosa Silva, mais conhecido como "Tiririca" também foi preso acusado do mesmo crime.

No caso de Francisquinho, há várias semanas ele já era alvo de investigação. As vítimas têm idades entre 8 e 12 anos. O caso está sendo acompanhado pela delegada Nayana, que está à frente da DAI (Delegacia do Adolescente Infrator).

De acordo com as investigações, Francisquinho que há um ano atuava no ramo, não cobrava taxa de matrícula e seria uma tática usada para atrair um maior número de crianças. Para ganhar a confiança dos familiares chegava a dar presentes e ir de bicicleta buscar alguns garotos de casa em casa para os supostos treinamentos.

As aulas eram ministradas apenas aos sábados no Ginásio Esportivo do Residencial. Depois as aulas passaram a ser diárias. O local usado era uma casa de projeto do Residencial. Lá existe uma área aberta que era usada como campinho.

As investigações apontam ainda que o crime de pedofilia praticado por ele era premeditado Os abusos eram cometidos na casa dele, antes dos treinos. O acusado exibia filmes pornográficos dizendo para que elas repetissem com ele o que haviam assistido, caso contrário, não treinariam. Intimidados, os pequenos eram submetidos aos caprichos dele e depois treinavam. As práticas consistiam em sexo anal (as crianças faziam nele) e oral (ele fazia nas crianças), numa espécie de troca.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 08/04/2015 - JORNAL O DEBATE 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 4 POSITIVA - CM.: 12 (3 x 4 col)

DECISÃO JUDICIAL



Decisão Judicial

O ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá, José Nilton Marreiros Ferraz, foi condenado pela 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por descumprir decisão judicial da Justiça de 1º Grau, que determinava a reintegração de servidores públicos que ingressaram no quadro pessoal da Prefeitura daquele município nos anos de 2002 e 2003.



POSITIVA - CM.: 26 (13 x 2 col) PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Do total de 217 prefeitos maranhenses, somente três deixaram de entregar no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) as prestações de contas referentes ao exercício financeiro de 2014. Essa foi a primeira vez que 99,5% dos prefeitos entregaram as documentações dentro do prazo. Ano passado, nove gestores deixaram de cumprir a data-limite. Entre os presidentes de Câmaras Municipais, 25 não conseguiram entregar a tempo os documentos referentes às despesas e receitas de suas gestões. Por sua vez, cumpriram o prazo secretários estaduais, gestores de órgãos da administração direta e indireta, os presidentes do Tribunal de Justiça, do TCE e a procuradora-geral de Justiça, entre outros. A relação completa é pública e pode ser conferida no site www.tce.ma.gov.br (ícone prestação de contas).

SANÇÕES

Para se ter uma ideia, os gestores considerados inadimplentes estarão sujeitos a várias sanções, a exemplo de multas, responsabilização por ato de improbidade administrativa, inelegibilidade e até intervenção do Estado no Município. As multas previstas no regimento interno do TCE-MA são de R\$ 4 mil por atraso na entrega de prefeitos, presidentes do TJ, Assembleia Legislativa e TCE, chefe do Ministério Público, secretários de Estado ou detentores de cargos equivalentes, entre outros; e R\$ 2 mil para presidentes de Câmaras de Vereadores.

ANÁLISE

A simples entrega dos documentos, entretanto, não assegura a regularidade das prestações de contas, que dependem de análise do corpo técnico do tribunal, que emite parecer técnico sobre as documentações entregues. A partir daí, os conselheiros do tribunal julgarão os processos, podendo aprová-los ou não. (Blog do Jorge Vieira)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 08/04/2015 - JORNAL O DEBATE 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 11 POSITIVA - CM.: 56 (14 x 4 col) SEMANA NACIONAL DO JURÍ TERÁ 21 RÉUS EM JULGAMENTO

SÃO LUÍS

Semana Nacional do Júri terá 21 réus em julgamento

Vinte e um acusados de homicídio e tentativa de homicídio serão levados a julgamento em São Luís na Semana Nacional do Júri, promovida de 13 a 17 de abril, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os Tribunais de Justiça. No Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), as sessões ocorrerão nas quatro varas do Júri, localizadas no 1º andar do prédio, começando às 8h30 todos os dias, sem previsão de horário para terminar.

A segunda edição da Semana do Júri, uma iniciativa dos órgãos integrantes da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça, tem como objetivo levar a júri popular os responsáveis por crimes antigos, especificamente aqueles que foram cometidos contra a vida, dolosos (quando há intenção), há, pelo menos, cinco anos. Os magistrados presidem as sessões, mas o julgamento cabe à sociedade, por meio dos jurados que compõem o Conselho de Sentença.

O CNJ incentiva o julgamento de acusados por crimes abrangidos pelo Tribunal do Júri ao monitorar o cumprimento das metas de persecução penal da Enasp. Segundo dados do conselho, na edição de 2014 da Semana Nacional, realizada em março, o Poder Judiciário julgou 70,17% dos 3.480 processos agendados para os cinco dias de mobilização. Ao todo, 1.523 julgamentos terminaram em condenações e houve 751 absolvições.

Em São Luís, na primeira edição do evento, as quatro varas do Tribunal do Júri julgaram 19 acusados, sendo condenados 7 réus e absolvi-

dos 11, além de um dos acusados ter a punibilidade extinta.

NO BANCO DOS RÉUS na edição de 2015, nos cinco
dias de evento, a 1ª Vara do Júri
de São Luís julgará seis acusados: Josué Teixeira Evangelista (dia 13), os irmãos Marcelo e Márcio Kennedy da Silva
Machado (14), Marcos André
Silva Vieira (15), Davisson Vitor Diniz Fonseca (16) e Kaique Willian Gomes (17). As
sessões serão presididas pelo
juiz Osmar Gomes dos Santos.

Na 2ª Vara, presidida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, serão julgados Alexandre Torres Rodrigues (13), Fernando Wagner Silva dos Santos (14), Márcia Cristina Monteiro (15), Charles Castro Nunes (16) e Márcio George Soeiro da Silva (17).

Já na 3ª Vara ocorrerão os julgamentos de Antônio José Pereira da Silva (13), Rael Mendes de Assunção (14), Lúcio da Cunha Bezerra (15), Joelson Pereira dos Santos (16) e Carlos Magno Viegas Nascimento (17). As sessões serão presididas pela juíza Katia Coelho de Sousa de Dias

Na 4ª Vara, que tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, sentarão no banco dos réus, na Semana do Júri, Patrik Bezerra Castro e Vilson Teófilo dos Santos Júnior (13), César Franco Pereira Santos (14), José de Ribamar de Jesus (15), Antônio Luís Gomes Ageme (16).

ABRILTERÁ 46 ACUSA-DOS EM JULGAMENTO-durante todo o mês de abril, 46 acusados serão julgados nas quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís, incluindo os cinco dias da semana nacional. As sessões começam na segunda-feira (06) e vão até o dia 30 de abril.

P.: 11

comunicação & informação

■ A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, recebeu a visita de membros da Superintendência do Banco do Brasil (BB) no Maranhão, quando foi discutida a continuidade da parceria institucional com aquela instituição financeira, que administra a conta dos depósitos Judiciais, custas e emolumentos do Poder Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 08/04/2015 - JORNAL O PROGRESSO 1ª CADERNO - REGIONAL - PAG.: 6

POSITIVA - CM.: 52 (13 x 4 col)

JUÍZES EM FORMAÇÃO CONHECEM ESTRUTURA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO MARANHÃO

Juízes em formação conhecem estrutura da Justiça Eleitoral do Maranhão

A estrutura do Tribunal Re-খুবা Eleitoral do Maranhão foi gional Eleitoral do Maranhão foi ízes do Tribunal de Justiça que o estão desde o dia o estão desde o dia 2 de março em curso de formação promovido pela Escola Superior da Magistratura, previsto para encerrar na segunda quinzena do mês de junho.

Por meio de palestras, eles tiveram visão geral das eleições; da segurança envolvida no processo eleitoral; direitos e deveres; e conheceram a estrutura e funcionamento do Tribunal e das zonas eleitorais.

"Considero o curso de formação uma importante oportunidade de o magistrado ingressante na judicatura ter panorama do que o espera no desempenho de suas funções", observou o desembargador Lourival Serejo, vice-presidente e corregedor do TRE-MA.

Em seguida, o desembarga-



dor eleitoral Eulálio Figueiredo (ouvidor) falou sobre a Ouvidoria como canal de comunicação que permite apresentação de reclamações, consultas, críticas, sugestões e elogios. "A Ouvidoria é um elo entre a Justiça e a sociedade", destacou.

Para esclarecer sobre os conselhos Gestor e de Zonas Eleitorais e ainda acerca dos Comitês, o diretor geral Gustavo Campos apresentou estrutura, organograma e atribuições de cada setor. "Para que façamos uma gestão participativa não podemos tomar decisões que vão de encontro à realidade. Por isso, promovemos vários encontros e procuramos ouvir sugestões", ressaltou.

O funcionamento da Administração e Finanças foi abordado pelo secretário Amudsen Bonifácio, que citou alguns projetos em desenvolvimento. Já Adriane Rocha Sauerbronn (coordenadora de Assuntos Judici-

ários e Correcionais) e Alexjan Costa Sousa (seção de Processos Específicos) explicaram algumas atribuições da Corregedoria, dos cartórios eleitorais e do sistema Elo, que realiza atendimento ao eleitor, além dos sistemas administrativos utilizados pelos servidores.

Pela Secretaria de Gestão de Pessoas, palestrou o secretário Raimundo Mendonça Braga Filho, que informou sobre remuneração, gratificação, portal do servidor e direitos dos servidores gerenciados pelos juízes.

Finalizando as apresentações, o coordenador Gualter Lopes (Sistemas Eleitorais) falou sobre segurança no processo eleitoral e PadLog (sistema de planejamento integrado de eleições); e o secretário Wagner Ferreira (Tecnologia da Informação) explicou sobre a central de serviços de TI e link de dados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 08/04/2015 - JORNAL O QUARTO PODER 1º CADERNO - MUNICÍPIOS E ECONOMIA - PAG.: 5

POSITIVA - CM.: 44 (11 x 4 col)

EX-PREFEITO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ É CONDENADO POR DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO

JUDICIAL

Ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá é condenado por descumprimento de decisão judicial

O ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá José Nilton Marreiros Ferraz foi condenado pela 2º Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por descumprir decisão judicial da Justiça de 1º Grau, que determinava a reintegração de servidores públicos que ingressaram no quadro pessoal da prefeitura do município nos anos de 2002 e 2003.

A sentença de primeira instância que condenou o exprefeito – mantida, por unanimidade, pelo órgão colegiado – invalida o decreto que anulou as nomeações dos servi-

dores, revoga os efeitos de todas as portarias que tenham removido ou demitido os impetrantes dos seus cargos e determina o pagamento retroativo dos vencimentos desde a data da ilegal demissão.

Com a condenação, José Nilton Marreiros Ferraz teve os direitos políticos suspensos por três anos, está proibido de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo e terá que pagar multa civil correspondente ao valor de sua remuneração como prefeito municipal.

"Está cristalino nos autos

que o ex-gestor deixou de cumprir, deliberadamente, a decisão judicial, transgredindo, assim, não só o Poder Judiciário como o próprio Estado Democrático de Direito", assinalou o relator do processo, desembargador Guerreiro Júnior.

Em sua defesa, o ex-prefeito suscitou a preliminar de cerceamento de defesa, alegando julgamento antecipado da causa. No mérito, sustentou a inexistência de ato ímprobo, ausência de má-fé e inexistência de desobediência da ordem judicial.

O desembargador Guer-

reiro Júnior não acolheu os argumentos do ex-prefeito e afirmou que o julgamento antecipado do processo — quando não houver necessidade de produção de provas em audiência — não acarreta cerceamento de defesa e quebra do princípio do devido processo legal.

Os desembargadores Vicente de Paula Gomes de Castro e José de Ribamar Castro acompanharam o entendimento do relator, conforme parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº. 315242013) **COMARCA DE ALTO PARNAIBA**



Comarca de Alto Parnaíba

Desde essa segunda-feira (6), os serviços na Comarca de Alto Parnaíba encontramse prejudicados devido a problemas com o acesso à internet. Em função do problema, a consulta a processos, distribuição, acesso ao site e aos sistemas do Poder Judiciário, entre outros, estão prejudicados. De acordo com informações da unidade, a operadora Oi, provedora da internet na comarca, ainda não teria informado a causa do problema. Também não há previsão de reparo no acesso à internet.



POSITIVA - CM.: 28 (7 x 4 col)

EX-PREFEITO É CONDENADO POR DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Ex-prefeito é condenado por descumprimento de decisão judicial

O ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá, José Nilton Marreiros Ferraz, foi condenado pela 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por descumprir decisão judicial da Justiça de 1º Grau, que determinava a reintegração de servidores públicos que ingressaram no quadro pessoal da Prefeitura daquele município nos anos de 2002 e 2003.

A sentença de primeira instância que condenou o ex-prefeito – mantida, por unanimidade, pelo órgão colegiado – invalida o decreto que anulou as nomeações dos servidores, revoga os efeitos de todas as portarias que tenham removido ou demitido os impetrantes dos seus cargos e determina o pagamento retroativo dos vencimentos desde a data da ilegal demissão.

Com a condenação, o ex-prefeito teve os direitos políticos suspensos por três anos, está proibido de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo e terá que pagar multa civil correspondente ao valor de sua remuneração como prefeito municipal.

Em sua defesa, Ferraz suscitou a preliminar de cerceamento de defesa, alegando julgamento antecipado da causa. No mérito, sustentou a inexistência de ato ímprobo, ausência de má-fé e inexistência de desobediência da ordem judicial.

O relator do processo, desembargador Guerreiro Júnior, não acolheu os argumentos do ex-prefeito e afirmou que o julgamento antecipado do processo – quando não houver necessidade de produção de provas em audiência – não acarreta cerceamento de defesa e quebra do princípio do devido processo legal. Os desembargadores Vicente de Paula Gomes de Castro e José de Ribamar Castro acompanharam o entendimento do relator, conforme parecer da Procuradoria Geral de Justiça.



08/04/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - CIDADE - PAG.: 5 POSITIVA - CM.: 30 (10 x 3 col)

UNIHOSP PAGARÁ 10 MIL POR NÃO AUTORIZAR ATENDIMENTO EMERGENCIAL A UMA CRIANÇA

INDENIZAÇÃO

Unihosp pagará 10 mil por não autorizar atendimento emergencial a uma criança

A Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) manteve a decisão do juízo da 13ª Vara Cível da capital, que condenou a Unihosp (Serviço de Saúde Ltda), a pagar indenização no valor de R\$ 10 mil, por não autorizar atendimento emergencial a uma criança cliente do plano de saúde.

O relator do processo, desembargador Raimundo Barros, entendeu que o juízo acertou em condenar a Unihosp a arcar com todas as despesas referentes à internação e tratamento da criança, além do pagamento pelo dano moral.

De acordo com os autos, a criança, em companhia da mãe, chegou à clínica UPC, no dia 05.12.2013, às 1h40, com crise de asma, e atingindo, em seguida, o quadro de insuficiência respiratória grave.

Ao ser atendida, foi diagnosticada com estado de sufocamento grave, necessitando de intervenção de urgência sob pena de agravamento do quadro e, até mesmo, correndo risco de morte.

Contudo, a clínica esclareceu que não poderia prestar o atendimento, pois o plano não cobria a ocorrência em face do não preenchimento da carência, sendo a mãe obrigada a submeter o tratamento do seu filho por meio particular.

Em sua defesa, a Unihosp alegou que o tratamento não ocorreu em razão da necessidade do cumprimento do período de carência por parte do usuário. O relator ressaltou que a criança, por meio de sua mãe, firmou contrato de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica, cirúrgica e obstétrica, exames complementares e serviços auxiliares de diagnose, terapia e cirurgia com tratamentos especializados, desde março de 2013 e estava adimplente com suas obrigações contratuais.

Reforçou o magistrado que a matéria deve ser resolvida sob a ótica das regras do Código de Defesa do Consumidor, vez que a prestadora do plano de saúde enquadra-se como fornecedora de serviços, enquanto a pessoa física como destinatária final, ou seja, consumidora, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei nº. 8.078/90.



08/04/2015 - JORNAL PEQUENO

1º CADERNO - GERAL - PAG.: 9

POSITIVA - CM.: 10 (5 x 2 col)

VÍTIMA DE ERRO MÉDICO INDENIZADA

Vítima de erro médico indenizada

A decisão do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís – que condenou o Estado do Maranhão a pagar indenização no valor de 10 mil reais, por danos morais, sofridos por uma mulher vítima de erro médico na Maternidade Benedito Leite, na Capital –, foi confirmada pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Conforme prontuário juntado nos autos, a autora foi submetida

a um parto cesariana na maternidade, tendo sido agredida e sofrido lesão com bisturi elétrico na coxa esquerda, o que configurou erro médico praticado na paciente. O Estado alega que a cirurgia a qual a autora foi submetida transcorreu de forma absolutamente normal, sendo realizada pela equipe médica responsável que, em momento algum, ameaçou ou agrediu fisicamente a autora.



▼ DESCE

O ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá, José Nilton Marreiros Ferraz, foi condenado pela 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por descumprir decisão judicial da Justiça de 1º Grau, que determinava a reintegração de servidores públicos que ingressaram no quadro pessoal da Prefeitura daquele município nos anos de 2002 e 2003.



POSITIVA - CM.: 24 (12 x 2 col) REDESCOBRINDO OS JUIZADOS É DISCUTIDO EM REUNIÃO

Redescobrindo os Juizados é discutido em reunião



A coordenadora dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, juíza Márcia Cristina Coêlho Chaves, participa hoje (8), às 14h, na Corregedoria Nacional de Justiça (Brasília), de reunião para debater o Programa Redescobrindo os Juizados Especiais. O convite para a participação é assinado pela ministra do Superior Tribunal de Justiça, Nancy Andrighi, idealizadora do programa cujo objetivo é priorizar o incremento das ações dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais em todo o Brasil. A ideia é incentivar os juízes a redescobrir a Lei 9.099/95, Lei dos Juizados Especiais, de modo a retomar o ideal de evitar nos Juizados os embaraços processuais vivenciados na Justiça comum.



1º CADERNO - CIDADE - PAG.: 5 POSITIVA - CM.: 33 (11 x 3 col)

PRESIDENTE DO TJMA RECEBE VISITA DA DIREÇÃO DO BANCO DO BRASIL

Presidente do TJMA recebe visita da direção do Banco do Brasil

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, recebeu a visita de membros da superintendência do Banco do Brasil (BB) no Maranhão, quando foi discutida a continuidade da parceria institucional com aquela instituição financeira, que administra a conta dos depósitos Judiciais, custas e emolumentos do Poder Iudiciário.

O superintendente estadual do BB, João Batista Aires, transferido para o Estado de Goiás, disse que a visita proporcionou a discussão da parceria que tem permitido à instituição colaborar com a Justiça no apoio aos projetos sociais de abrigamento mantidos pelo Tribunal, como "Casa da Criança" e "Casa Abrigo".

O executivo apresentou à presidente do TJMA o novo superintendente estadual, Ronaldo Alves de Oliveira, que assumiu o cargo na última segunda-feira (6). Para o dirigente do banco, a expectativa



A presidente do TJMA agradeceu a visita e destacou que a manutenção da parceria com o banco

da nova gestão é manter a parceria com o Tribunal. "Esperamos que essa parceria possa crescer ainda mais, em benefício especialmente da sociedade, que precisa dos serviços das instituições

organizadas".

Ao final do encontro a presidente agradeceu a visita e destacou que a manutenção da parceria com o banco é vantajosa para o Judiciário maranhense.



Prestando contas

Do total de 217 prefeitos maranhenses, somente três deixaram de entregar, no prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, as prestações de conta referentes ao exercício financeiro de 2014. Essa foi a primeira vez que 99,5% dos prefeitos entregaram as documentações dentro do prazo. Ano passado, nove gestores deixaram de cumprir a data-limite. Entre os presidentes de Câmaras Municipais, 25 não conseguiram entregar a tempo os documentos referentes às despesas e receitas da gestão.

Por sua vez, cumpriram o prazo secretários estaduais, gestores de órgãos da administração direta e indireta, os presidentes do Tribunal de Justiça, do TCE e a procuradora-geral de Justiça, entre outros. A relação completa é pública e pode ser conferida no site www.tce. ma.gov.br.



1º CADERNO - VARIEDADES - CONTEXTO - KÁTIA PERSOVISAN - PAG.: 7 **POSITIVA - CM.: 7 (7 x 1 col) CURSO**

Curso

Os juízes Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Timon, e Rogério Pelegrini Rondon, titular da 1º Vara Cível da Comarca de Codó, vão integrar a pauta do 1º Curso de Mediação e Conciliação nas Serventias Extrajudiciais. O evento é uma promoção da Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão e tem apoio da Corregedoria da Justiça e da Associação de Notários e Registradores (Anoreg). Os magistrados vão ministrar cursos e palestras, enfocando temas como "Conciliação e Mediação" e "Carta de Sentença". Os cursos acontecerão no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, nas datas de 14, 15 e 16 de maio.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 08/04/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 12 POSITIVA - CM.: 27 (9 x 3 col)

POLÍCIA PRENDE HOMEM CONDENADO POR HOMICÍDIO OCORRIDO EM 2004



Márcio Araújo confessou o crime, mas disse ter sido em legítima defesa

Polícia prende homem condenado por homicídio ocorrido em 2004

Condenado a dez anos e cinco meses de reclusão em função da morte de Regilson da Silva Santos, crime ocorrido em 2004, Márcio Araújo, de 29 anos, o "Dofo", foi capturado na manhã desta terça-feira (7), no Bairro do Coroado, em São Luís. Segundo a polícia, ele matou a vítima com mais de dez facadas. "Dofo" foi localizado na casa de sua mãe, na Rua do Estanho, naquela comunidade. PÁGINA 12 [C1]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 08/04/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 12

POSITIVA - CM.: 27 (9 x 3 col)

POLÍCIA PRENDE HOMEM CONDENADO POR HOMICÍDIO OCORRIDO EM 2004

COROADO

Preso tatuador condenado por homicídio ocorrido em 2004

Condenado a dez anos e cinco meses de reclusão em função da morte de Regilson da Silva Santos, crime ocorrido em 2004, Márcio Araújo, de 29 anos, o "Dofo", foi capturado no fim da manhã desta terça-feira (7), no Bairro do Coroado, em São Luís. Segundo a polícia, ele é tatuador e matou a vítima com mais de dez facadas.

"Dofo" foi localizado na casa de sua mãe, na Rua do Estanho, naquela comunidade. De acordo com os investigadores da Polícia Interestadual (Polinter), que o prenderam, o condenado cometeu o homicídio em 19 de janeiro de 2004, no mesmo bairro no qual os agentes civis o encontraram. Ele aguardava em liberdade aos trâmites judiciais acerca do caso, sendo que a sentença foi assinada pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, da 4ª Vara do Tribunal do Júri.

Em sua defesa, Márcio Araújo – morador da Rua do Mercúrio, também no Coroado – argumentou que desferiu os golpes de faca em Regilson porque este tentou matar seu irmão, portando um facão. A



Márcio confessou o crime, mas disse ter sido em legítima defesa

fim de se vingar, decidiu tirar satisfação com o oponente, esfaqueando-o, em seguida, depois de uma discussão intensa entre ambos.

(Nelson Melo)